

As matrículas serão realizadas no Polo de apoio presencial para qual o candidato foi aprovado.

Compareça com os documentos solicitados para realizar sua matrícula de 03/08/2019 a 06/08/2019

DAS MATRÍCULAS

11.1.A matrícula é obrigatoriamente presencial.

11.2.Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre

os dias **03/08/2019 e 06/08/2019**, nas secretarias dos respectivos polos de apoio

presencial, conforme endereços constantes no Anexo 2 deste Edital.

11.3.A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que

apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

11.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em

original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

I. certificado de conclusão do Ensino Médio;

II. histórico escolar do Ensino Médio;

III. cédula de identidade. Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.as>

p) da Receita Federal;

V. certidão de nascimento ou de casamento, legível;

VI. título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para

candidatos maiores de 18 anos;

VII. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18

anos;

VIII. uma foto recente, tamanho 3x4;

IX. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1.1 para

as vagas prioritárias;

X. no caso de candidato que preencheu no ato da inscrição um ou mais

dados previstos no item 6.1 para desempate, deverá nesse momento,

apresentar documento comprobatório da informação declarada; e

XI. comprovante de endereço de residência.

11.5. Somente serão aceitas matrículas para o polo que o candidato realizou a inscrição.

11.6. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

11.7. É obrigatoriedade a frequência às aulas virtuais, às presenciais, às atividades práticas

e às avaliações a todo aluno matriculado.

11.8. A matrícula ocorrerá obrigatoriamente em todas as unidades curriculares

ofertadas no primeiro semestre letivo.